

Muniz Freire, 27 de março de 2019

DE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARA: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo: 8/2019

Proposicao: Projeto de Lei nº 3/2019

PRORROGA PRAZO CONCEDIDO NO ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL Nº 2.112/2010,

PRORROGADO PELAS LEIS Nº 2.291/2013 E Nº 2.452/2016, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar o Prazo

Ação: Fim do Prazo

Complemento: Após o prazo de Emenda, encaminho a Proposição para a Assessoria

Jurídica para apreciação da legalidade.

Providências: Para Apreciação da Legalidade

Daniel Elias da Silva Servidor

 $Identificador:\ 31003600300031003A005400\ Conferência\ em\ http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao//sp/autenticidade.$